



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

**Termo de Aditamento**

**Processo (SEI) nº: 024.00004446/2023-21**

**1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 00138/2022**

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 00138/2022 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Fundação Adib Jatene, contendo alteração do plano de trabalho, com prorrogação da vigência do convênio até 30/06/2024 e repasse de recursos, sem alteração do objeto.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, estado civil, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF nº. 353.542.676-68, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e a FUNDAÇÃO ADIB JATENE, inscrita no C.N.P.J. nº 53.725.560/0001-70, com endereço a Av. Dr. Dante Pazzanese, 500 – Vila Mariana, na cidade de São Paulo, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Roberto Viera Botelho, portador do RG. nº M2774472-SSP/MG, CPF nº 692.729.136-91, e a Superintendente Sra. Eliane Conrado, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.945.120 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 100.775.368-43, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- que em 30/06/2022 foi celebrado o Convênio nº 00138/2022 tendo por objeto o CUSTEIO - Gerenciamento de 20 leitos na Unidade de Terapia Intensiva Cardíaca Pediátrica e duas salas de cirurgia no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia;
- que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº 024.00004446/2023-21;

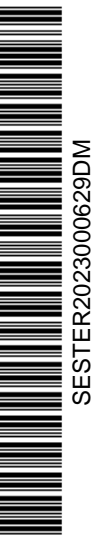
RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 1.º Termo de Aditamento ao Convênio nº 00138/2022, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:?

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do convênio nº 00138/2022, com a previsão de prorrogação da vigência de 01/07/2023 até 30/06/2024, com a consequente alteração do cronograma de desembolso e da aplicação dos recursos financeiros, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Secretário da Saúde, e detalhamento constante do Processo nº 024.00004446/2023-21.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos exercícios financeiros futuros, a vigência do convênio estará condicionada à existência de recursos aprovados no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde para fazer frente à despesa, observando-se as regras do Decreto nº 63.894/2018 relativas à gestão orçamentária e financeira e inscrição em restos a pagar.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS**

Para execução deste Termo Aditivo, e de acordo com o novo Cronograma de Desembolso do plano de trabalho, que segue como Anexo I deste instrumento, a Secretaria transferirá recursos financeiros à CONVENIADA, no valor mensal estimado de R\$ R\$ 1.077.073,45 (hum milhão, setenta e sete mil, setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um montante de R\$ 12.924.881,40 (doze milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), destinados ao Custeio, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090181 - Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Tesouro

**?CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 30 de junho de 2023

ELIANE CONRADO  
SUPERINTENDENTE  
Fundação Adib Jatene

FAUSTO FERES  
Diretor Técnico de Saúde III  
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA / DIRETORIA

ALDEMIR HUMBERTO SOARES  
Coordenador de Saúde  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA  
Secretário de Saúde  
Gabinete do Secretário  
Assinado pelo substituto SERGIO YOSHIMASA OKANE



Assinado com senha por: FAUSTO FERES - 30/06/2023 às 22:27:56  
Assinado com senha por: JOSE BARBUTO NETO - 30/06/2023 às 17:04:13  
Assinado com senha por: ALDEMIR HUMBERTO SOARES - 30/06/2023 às 22:34:34  
Assinado com senha por: ELIANE CONRADO - 30/06/2023 às 16:25:04  
Assinado com senha por: SERGIO YOSHIMASA OKANE - 30/06/2023 às 23:02:47  
Documento N°: 2044694A2412762 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2044694A2412762>



SESTER2023000629DM